



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal solicitando providências, junto à Secretaria de Meio Ambiente, para que seja analisada e permitida a concessão, junto ao Governo do Estado de São Paulo, da área de 72 mil metros quadrados, desocupada atualmente, compreendida entre as Ruas Suçuarana, Tamanduá Bandeira e Av. Mico Leão Dourado, no Recreio da Borda do Campo, em Santo André, com o intuito de se instalar o “Parque Estadual Recreio da Borda do Campo”, consoante projeto que juntamos em anexo, projeto este já protocolado pela Associação Ambientalista “Verde que te quero vivo”, e que já está em tramitação junto ao Governo do Estado.

15ª Sessão Ordinária – 9h

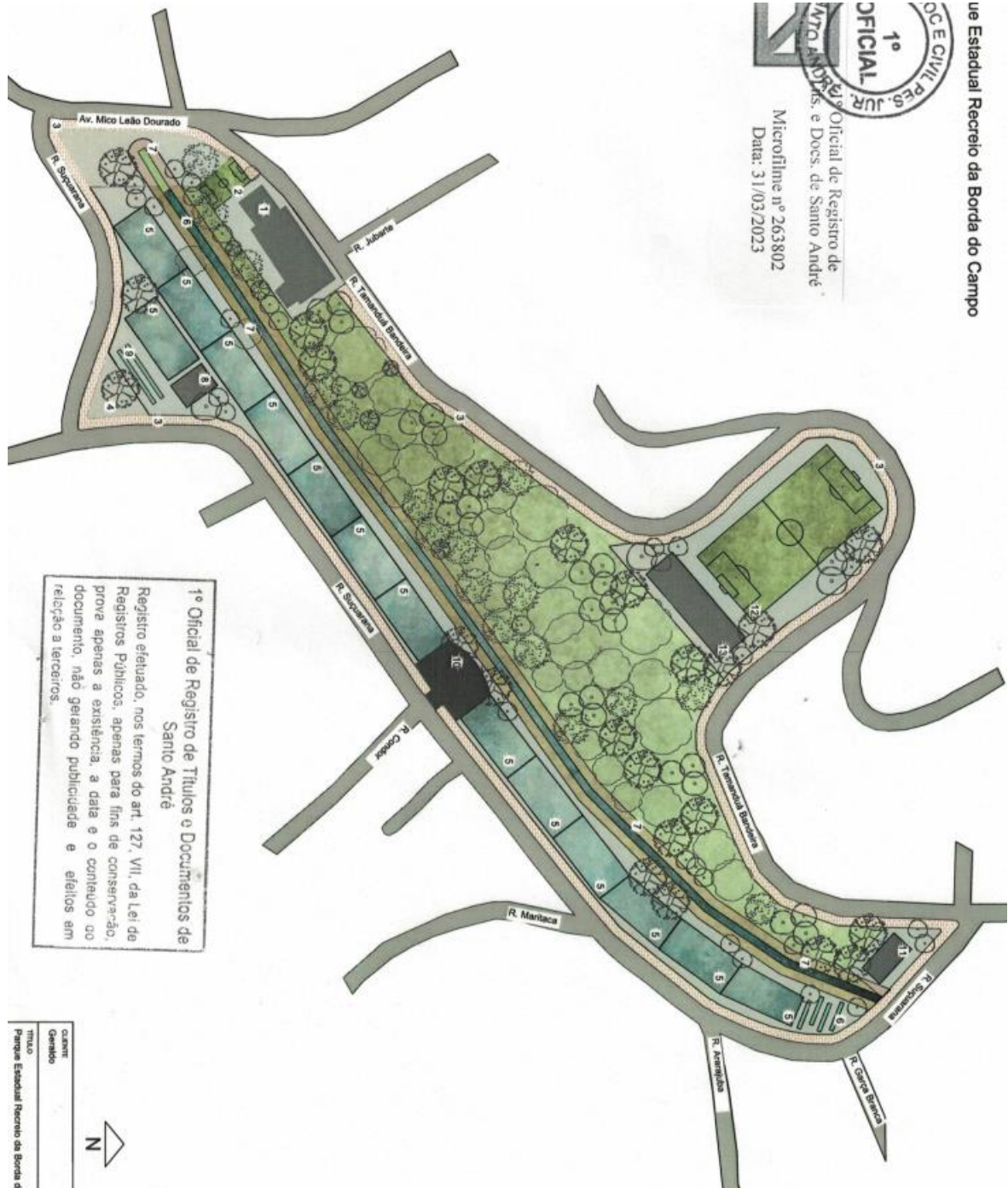
Excelentíssimo Senhor Presidente,

INDICO à Mesa, na forma regimental, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito Municipal solicitando providências, junto à Secretaria de Meio Ambiente, para que seja analisada e permitida a concessão, junto ao Governo do Estado de São Paulo, da área de 72 mil metros quadrados, desocupada atualmente, compreendida entre as Ruas Suçuarana, Tamanduá Bandeira e Av. Mico Leão Dourado, no Recreio da Borda do Campo, em Santo André, com o intuito de se instalar o “Parque Estadual Recreio da Borda do Campo”, consoante projeto que juntamos em anexo, projeto este já protocolado pela Associação Ambientalista “Verde que te quero vivo”, e que já está em tramitação junto ao Governo do Estado.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ



1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SANTO ANDRÉ

Microfilme nº 263802
Data: 31/03/2023

Parque Estadual Recreio da Borda do Campo

JUSTIFICATIVA

Realizamos tal indicação já que a área fica localizada em área de baixíssima utilização pelos Municípios de Santo André, estando inclusive subutilizada atualmente, e a



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350031003900310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

referida Associação já atua na seara do meio ambiente desde 1999, exercendo um trabalho de grande relevância na área. Assim, tal providência irá desenvolver amplamente a região, inclusive economicamente, bem como irá propiciar lazer aos moradores e transeuntes do local, além de melhorar a fiscalização, a iluminação, a manutenção e o policiamento de toda a área.

Ind. 027/2024

Sala das Sessões, em 1º de abril de 2024.

RODOLFO DONETTI
Vereador

RD/.

